

VANTAGENS DO NOVO ESTATUTO

✓ UNIÃO DAS CARREIRAS:

1 - Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Básica I.

✓ PROFESSOR AUXILIAR:

2 – Transformação do Professor auxiliar em professor-substituto. Terá sede e deve respeitar os casos de acúmulo de cargo.

3 - Remuneração básica sobe para 85% do salário do professor titular.

4 – Terá o direito de escolha de turno.

5 - Segue a mesma atribuição e poderá substituir até 12 meses.

6 - Terá os mesmos direitos do professor titular.

✓ DIRETOR, VICE, COORDENADOR E SUPERVISOR:

7 - Cargos de gestão por concurso;

8 - Professor Coordenador Pedagógico com salário igual ao de vice.

9 - Avaliação da equipe de suporte pedagógico para fins de lotação a cada 3 anos, a contar depois do estágio probatório.

10 - Vice nas escolas a partir de 200 alunos atendidos.

✓ JORNADA DE TRABALHO:

11 – jornadas de 22 horas; 24 horas; 30 horas -

12 - Implementação da jornada do piso, que garante 1\3 da jornada sem aluno.

13 - Todas as jornadas com o máximo 2/3 de Horas de Interação com Alunos (HIE).

14 - Jornada para o PEB II implantadas em 2 anos, para o restante em 2016.

15 - Definição de hora-aula de 55 minutos para PEB II.

16 - O Professor PEB II poderá optar por carga horária de 22 horas, dependendo da composição curricular

17 - O Professor PEB I poderá optar pela redução da carga horária para ministrar aulas na Educação de Jovens e Adultos.

✓ CARGA SUPLEMENTAR:

18 - Diferença entre carga horária de concurso até o limite de 40 horas, definidas em atribuição início do período letivo

19 - Garantido também a proporcionalidade quanto a questão de 2/3 e 1/3.

✓ PROVIMENTOS FÉRIAS E 13º:

20 - Período de 30 dias pago de acordo com a remuneração referente ao 13º, ou seja, a **média atualizada da remuneração anual**, aos professores com carga suplementar e professor – substituto.

✓ RECESSO:

21 - Garantia do mínimo de 15 dias e de acordo com o calendário escolar

22 - Preferencialmente nos meses de julho e dezembro, não podendo coincidir com o período de férias.

23 - Garantia ao suporte pedagógico de 50% do recesso escolar

✓ CONVOCAÇÃO DE DOCENTES:

24 - Respeitar o acúmulo de cargo e com datas definidas no calendário até março.

✓ FREQUÊNCIA:

25 - possibilidade de abonar ou justificar as falta-aulas, dentro do ano letivo

✓ AUXÍLIO DESLOCAMENTO:

26 - Para quem atua em local de difícil acesso, supervisores e equipe de apoio pedagógico que visitam as escolas, nos dias de visita.

27 - Definido em R\$ 7,50 dia, corrigido anualmente pelo índice inflacionário.

✓ PROGRESSÃO FUNCIONAL PELA VIA ACADÊMICA:

28 – Além da manutenção de 5% na primeira graduação, terá também progressão salarial de 4% para a segunda graduação.

29 - Aumento na progressão salarial de 4% para 6% na pós-graduação.

30 - Acumulação nas progressões salariais por via acadêmica.

31 - Aumento de 10% para 15% de mestrado.

32 - Aumento de 15% para 20% de doutorado.

33 - Aumento de 25% de pós doutorado.

✓ PROGRESSÃO FUNCIONAL PELO APERFEIÇOAMENTO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA:

34 - Ampliação da pontuação para os cursos de licenciatura até o pós doutorado.

35 - A pontuação de 0,01 em cargo superior somente para efeito de substituição.

36 - Com 240 horas de cursos o professor já terá ,5% de aumento no salário além dos 6% de assiduidade.

37 - Cursos validos definidos até março de cada ano.

38 - A contagem dos cursos, palestras, simpósios não perderam mais a validade a cada 5 anos, para classificação no processo de remoção

39 - Aumento dos pontos para classificação no processo de remoção:

Licenciatura Plena – 7 pontos

Pós-graduação – 15 pontos

Mestrado – 20 pontos

Doutorado – 25 pontos

Pós-doutorado – 30 pontos

A partir da segunda licenciatura ou pós-graduação será acrescido mais 4 pontos cada.

✓ PROFESSOR CONTRATADO:

40 - garantida a contratação e legislação específica.

✓ CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DA EDUCACIONAL:

41 – viabilização da gestão democrática

42 - Aumento do número de supervisores , cada supervisor poderá atender no máximo 10 escolas.

✓ SUBSTITUIÇÕES:

43 - Incorporação do pedagogo e psicopedagogo no quadro do magistério.

44 - Professor titular de sala poderá substituir em caráter suplementar diminuindo as faltas.

45 - Acima de 30 dias obrigatório a substituição do suporte pedagógico.

✓ REINCORPORAÇÃO DE VANTAGENS DO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PARA O MAGISTÉRIO:

46 – quinquênio;

47 – sexta parte;

48 – prêmio de assiduidade e disciplina.